



Município de Farol

DECRETO Nº 2360/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.405,93 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 6º DA LEI Nº 962, DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 57.405,93 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e noventa e três centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 962/2023, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA			
Unidade: 001- Gabinete do Secretário			
Ação: 2715- Manutenção da Secretaria de Educação		funcional: 07.002.12.365.0042.2703	
201	31901300000- Obrigações Patronais	104	263,37
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			263,37

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA			
Unidade: 002- Divisão de Ensino Infantil			
Ação: 2703- Manutenção da Pré-escola		funcional: 07.002.12.365.0042.2703	
208	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	104	1.267,22
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			1.267,22

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA			
Unidade: 002- Divisão de Ensino Infantil			
Ação: 2704 Manutenção da Creche Municipal		funcional: 07.002.12.365.0043.2704	
216	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	104	55.875,34
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			55.875,34

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte 104.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 949/2023 e Lei Orçamentária Anual nº 962/2023, para o exercício de 2024, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.



Município de Farol

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 10 de dezembro de 2024.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal